

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 022/2023

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ nº ° 49.464.926/0001-27

Ilma. Sra.
LETICIA RABELO FERREIRA

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Sandra Dias Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01 Bairro São José, na cidade de Garanhuns, Estado do Pernambuco, representada pelo SRA. LETICIA RABELO FERREIRA, brasileira, maior, capaz, empresária, documento de identificação nº 40072029 e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliada a Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apto 104, Edifício Houston, Bairro Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 014/2023 e efetuou a assinatura do Contrato nº 255/2023, assumindo a obrigação de fornecimento de utensílios de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras.

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail nos dias 22/08/2023 (Solicitação nº 1562), 29/08/2023 (Solicitação nº 1620), 11/09/2023 (Solicitação nº 1732) e observando a cláusula quarta do referido contrato:

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso considerável na entrega de itens solicitados por esta administração. Ao realizar a entrega de alguns itens (pedido incompleto), não satisfaz o padrão de qualidade exigido no Termo de Referências, fazendo-se necessária a devolução dos mesmos, infringindo deste modo, diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 255/2023 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo de 48 horas úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 14 de novembro de 2023.

Sandra Dias Pereira
SANDRA DIAS PEREIRA

Gestora de Contratos

Decreto N° 021/2023

Sandra Dias Pereira
Gestora de Contratos
CPF: 03.316.595-570
Decreto nº 021/2023